



CONGRESSO NACIONAL

REQUERIMENTO Nº DE - CPMI - INSS

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 58, § 3º, da Constituição Federal, da Lei nº 1579 de 1952 e do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, a convocação do Senhor Milton Baptista de Souza, Presidente da Sindicato Nacional dos Aposentados, Pensionistas e Idosos - Força Sindical (SINDNAPI - FS), para prestar depoimento perante esta Comissão Parlamentar de Inquérito.

JUSTIFICAÇÃO

O SINDNAPI-FS mantém, desde novembro de 2023, **Acordo de Cooperação Técnica (ACT) com o INSS**, permitindo a realização de **descontos associativos diretamente nos benefícios previdenciários de aposentados e pensionistas**, nos percentuais de 0,6% ou 2,5%, nos termos do inciso V do art. 115 da Lei nº 8.213/1991 e do art. 154 do Decreto nº 3.048/1999.

Em que pese a exigência legal de **autorização expressa e válida do segurado**, auditoria realizada pelo INSS revelou que, até maio de 2024, a entidade possuía **347.601 filiados com descontos ativos**, arrecadando, ao longo da última década, a quantia de **R\$ 546.301.347,77 (quinhentos e quarenta e seis milhões, trezentos e um mil, trezentos e quarenta e sete reais e setenta e sete centavos)**, conforme dados oficiais do Portal da Transparência.



Esse montante bilionário, que deveria refletir uma relação legítima e transparente, contrasta com o **expressivo número de reclamações e ações judiciais** relatando **descontos não autorizados** realizados pela entidade.

- Apenas na plataforma **Reclame Aqui**, o SINDNAPI-FS acumula **867 reclamações**, muitas delas descrevendo práticas abusivas contra idosos vulneráveis que sequer reconhecem vínculo associativo.
- Há relatos de **apropriação indevida** de valores previdenciários, **violação ao Código de Defesa do Consumidor** (art. 39), e afronta direta ao **Estatuto do Idoso (Lei nº 10.741/2003, art. 102)**, que tipifica como crime a apropriação de rendimentos de pessoa idosa.
- O SINDNAPI-FS figura, ainda, entre os **maiores litigantes do país**, ocupando o 5º lugar de sua categoria, com mais de **13.363 processos judiciais** em que é réu, quase todos envolvendo **cobrança indevida de descontos previdenciários**.

Em diversas decisões judiciais, quando intimada a comprovar a existência de autorização expressa dos segurados, a entidade **não apresenta qualquer documentação comprobatória**, evidenciando a gravidade das irregularidades e a necessidade de apuração pela CPMI.

Os indícios demonstram que o sindicato, em vez de zelar pelos interesses dos aposentados e pensionistas, tem se utilizado de práticas que configuram verdadeiro **esquema de exploração financeira**, utilizando o sistema previdenciário como meio de arrecadação ilícita e prejudicando milhões de idosos.

Assim, a convocação do Sr. Milton Baptista de Souza é medida imprescindível para que esta Comissão esclareça os fatos, identifique responsabilidades e proponha providências legislativas e jurídicas cabíveis.

Sala da Comissão, 20 de agosto de 2025.

Deputado Zé Trovão
(PL - SC)

